



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

RESOLUÇÃO CME Nº 008/2023 de 14 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CAMPEONATO INESENSE DE FUTSAL FEMININO 2023.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE DONA INÊS/PB – CME**, em reunião extraordinária, no dia 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 869/2021, aprovou e promulgou o Regulamento do Campeonato Inesense de Futsal Feminino 2023 nos seguintes termos:

REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futsal Feminino de 2023 será promovido pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Dona Inês (SEMED), através do seu Departamento de Esportes em conformidade ao disposto deste Regulamento e na Legislação Desportiva vigente.

Art. 2º - Poderão participar do campeonato apenas equipes do Município de Dona Inês que respeitem os itens deste *Regulamento Técnico Geral*.

Art. 3º - A adesão do presente *Regulamento Técnico Geral* se efetivará com as inscrições dos atletas pela Equipe e não comportará qualquer ressalva.

§1º - A equipe que se inscrever para a disputa do Campeonato Municipal de Futsal Feminino de 2023, deverá participar dos jogos, nas datas e locais fixados pela Tabela, sob as penas da Legislação vigente.

§2º - A partida poderá ser remarçada pelo Departamento de Esportes por motivos de caso fortuito e força maior, sem prejuízo ao bom andamento do campeonato.

§3º - O Campeonato Municipal de Futsal Feminino será realizado nas datas, horários e locais determinados na Tabela, devidamente aprovada pelo Departamento de Esportes e terá o seguinte cronograma:

- I. **13/03/2023** – Início das Inscrições, a partir das 09h00;
- II. **17/03/2023** – Término das Inscrições 15h59.

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 4º - O Campeonato Municipal de Futsal Feminino será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- b) 01 (um) ponto por EMPATE.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - Será definida após o encerramento das inscrições, com o número exato de Equipes participantes, e assim o Departamento de Esportes fará adendo de inclusão a este artigo, finalizando-o.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) confronto direto;
- d) maior número de gols pró;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) sorteio.

Parágrafo Único - O critério de desempate por confronto direto somente será aplicado, na ordem indicada, se permanecer empate entre duas equipes; se o empate se der entre mais de duas equipes, não será considerado o segundo critério.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada Equipe poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas e no mínimo 7 (sete), observando o prazo máximo para as inscrições.

§1º - Para fins de comprovação serão considerados "atletas do município" aquelas que preenchem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 953/2023:

§2º - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar denúncia para comprovação do §1º, bem como



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

de qualquer irregularidade ocorrida no transcorrer da competição, sendo que, o pedido dever-se-á seguir os parâmetros do **Art. 38** deste *Regulamento Técnico Geral* e as responsabilidades civil e criminal das informações apresentadas serão do responsável pela equipe, bem como do atleta ou dirigente que forneceu os dados.

§3º - A comprovação do disposto no §1º do presente Artigo, será de responsabilidade exclusiva da Equipe.

Art. 8º – Serão aceitos como documentos a serem apresentados ao mesário nos jogos das Equipes:

- I. RG original com foto ou Cópia Autenticada;
- II. Cópia da ficha de Matrícula Escolar com foto;
- III. Carteira Profissional com foto;
- IV. Carteira de Identificação Profissional (CRM, OAB, CRC, CREA, etc);
- V. Carteira Nacional de Habilitação com foto;

Art. 9º - Nenhuma atleta, dirigente, treinador, preparador físico, auxiliar técnico ou massagista, poderá ser inscrito por mais de uma Equipe no Campeonato Municipal de Futsal Feminino, sob pena de eliminação do evento.

Art. 10 - Poderão ser inscritos atletas menores de 18 (dezoito) anos que ficarão sob a completa responsabilidade dos dirigentes das Equipes e de seus Representantes Legais. A idade mínima para participar do Campeonato é de 14 anos, ou que venha completar no ano de 2023.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica deverá ser formada obrigatoriamente por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, onde terão total responsabilidade, pelos acontecimentos dentro e fora da quadra. E julgados conforme legislação vigente.

Art. 11 - As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos de descanso entre os mesmos.

DAS JOGADORAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 12 - As Equipes deverão iniciar a partida com, no mínimo, 03 (três) atletas em quadra e poderão completar até 12 (doze) atletas a qualquer momento com a apresentação antecipada de qualquer documento especificado no Art. 8º, ao anotador e a respectiva inclusão na súmula.

Parágrafo Único – Todos os atletas deverão apresentar a documentação exigida antes de sua participação efetiva ao Anotador ou Delegado da partida.

a) Tanto o Delegado, Anotador ou Árbitro poderão retardar o início da partida até a entrega total de todos os documentos das pessoas participantes do evento esportivo;

b) Havendo o retardamento em tempo superior a 15 (quinze) minutos pela equipe, será caracterizado W.O.

c) O Delegado da partida ou a equipe de Arbitragem poderão, a qualquer tempo, interromper a partida, a fim de exigir a apresentação da documentação necessária.

Art. 13 - As substituições serão livres e ilimitadas, os atletas substituídos poderão permanecer no banco de reservas, podendo o atleta substituído, voltar à quadra no lugar do mesmo ou de outro atleta, as substituições deverão ser realizadas dentro da “Zona de Substituições” demarcada na quadra.

Parágrafo Único - Poderão permanecer no banco de reservas, os atletas reservas inscritos, devidamente uniformizados, 01 (um) treinador técnico, 01 (um) dirigente e 01 (um) massagista.

DAS PENALIDADES

Art. 14 - Inscrição de atletas com omissão ou falsidade de dados e informações e ainda inclusões de atletas sem estar inscritos.

Pena - (Art. 214, do CBJD). Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento do campeonato, independente do resultado da partida, não sendo revertida a pontuação para os adversários nas respectivas partidas.

Art. 15 - Deixar de exibir às autoridades desportivas do evento, sempre que solicitado, documentação relativa de seus atletas.

Pena: Suspensão da entidade na modalidade até que cumpra a exigência.

Art. 16 - Dar causa ao atraso do início de partida, ou deixar de apresentar sua Equipe em quadra até a hora marcada para o início ou reinício da partida, mesmo se praticada por sua torcida, ou demonstrar desinteresse no resultado da competição, impedir o prosseguimento quando estiver perdendo, comprovado por autoridades desportivas, objetivando a escolha de adversários futuros ou benefícios de terceiros.

Pena: Art. 203 à 206, do CBJD.

Art. 17 - A atleta punido com o 2º cartão amarelo estará automaticamente impedido de participar da próxima



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

partida de sua Equipe, observando-se a Tabela. Os cartões amarelos serão “zerados” ao termino da primeira fase já os cartões vermelhos serão cumulativos de uma fase para outra, após a primeira fase os cartões amarelos e vermelhos serão cumulativos até o final da Série Ouro. O atleta apenado que participar da partida implicará:

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração

Art. 18 - A atleta punida com o cartão vermelho ficará impedida de participar da próxima partida de sua Equipe. O cartão vermelho não anula o cartão amarelo recebido na mesma partida, caso o atleta receba 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida, será computado apenas 01 (um) cartão amarelo.

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração

Art. 19 - A atleta punida na mesma partida com o 2º cartão amarelo cumulativo e o cartão vermelho, ficará impedida de participar das duas próximas partidas.

Parágrafo Único – Se o atleta punido com o 2º cartão amarelo e o cartão vermelho e que vierem a participar da próxima partida em que os mesmos deveriam cumprir suspensão automática.

Pena: Art. 214, do CBJD.

Art. 20 - O técnico, treinador, massagista ou dirigente que for expulso da quadra e registrado em súmula.

Pena: Impedidos de participar da próxima partida.

Parágrafo Único – Se quando presentes no local, deverão se posicionar, no lado oposto onde se encontra o banco de reservas de sua Equipe, não sendo permitido qualquer tipo de manifestação.

Art. 21 - Os participantes do Campeonato estão proibidos de consumir cigarros ou bebidas alcoólicas na quadra durante as partidas, inclusive nos intervalos.

Pena: Suspensão da próxima partida e julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 22 - Invadir ou concorrer para a invasão; evadir ou concorrer para a evasão da quadra ou promover desordens em dependências esportivas, causando assim, qualquer tipo

de interferência negativa, inclusive se praticado por sua torcida.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão do Campeonato.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes a responsabilidade de orientar seus torcedores para que assistam aos jogos sem atrapalhar o bom andamento da partida.

Art. 23 - Deixar de zelar pela disciplina dos componentes da Equipe, inclusive dirigentes ou atletas em cumprimento de penas impostas pela Comissão Disciplinar, bem como pela disciplina dos torcedores de sua Entidade.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão da Copa.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes a responsabilidade de orientar seus torcedores para que assistam aos jogos sem atrapalhar o bom andamento da partida.

Art. 24 - Praticar dentro ou fora da quadra, atos obscenos; utilizar gestos ou palavras censuráveis; emitir conceitos atentatórios à disciplina ou à moral desportiva ou praticar atos objetivando distorcer resultados de partidas.

Pena: Art. 243-F; Art. 243-G; Art. 260, do CBJD.

Art. 25 - Incitar, utilizando-se de gestos ou palavras, seus atletas ou torcedores, contra decisão do árbitro, ou até mesmo induzir o atleta ao abandono de partida.

Pena: Art. 258 e parágrafos do CBJD.

Art. 26 - Cabe às Equipes participantes controlar as penalidades de seus integrantes sob a pena da perda dos pontos conquistados na partida, objeto da irregularidade em favor do adversário.

Art. 27 - A Equipe campeã, vice-campeã e a 3ª Colocada do Campeonato Municipal de Futsal Feminino será premiada com medalhas e troféus, assim como a goleira destaque e a artilheira do Campeonato.

DO APOIO AO ESPORTE

Art. 28 - Fica liberado a colocação de placas, cartazes, faixas ou banners para as Equipes na quadra, desde que:

a) Sejam colocados 15 (quinze) minutos antes



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

das partidas de sua Equipe;

- b) Sejam retirados até 20 (vinte) minutos após o término das partidas de sua Equipe;
- c) Não atrapalhem o bom andamento das partidas;
- d) Não atrapalhem as placas dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29 - Quando as Equipes se apresentarem com uniformes semelhantes na mesma partida, a Equipe à esquerda da tabela de jogos (mandante) deverá fazer a troca de uniformes no prazo máximo de 15 (quinze) minutos depois de constatada a semelhança.

Art. 30 - A transferência de jogos dependerá da anuência expressa do Departamento de Esportes.

Art. 31 - O tempo de tolerância para a equipe estar na quadra de jogo em número suficiente é de 15 (Quinze) minutos para o primeiro jogo e 5 (cinco) minutos quando houver partida anterior.

§1º - Caso o time não entre em quadra com número suficiente até o 16º minuto do horário do jogo estabelecido na tabela, será decretado W.O. mesmo com a equipe no vestiário e seguirá os trâmites do **Art. 32** deste regulamento.

§2º - Quando houver partida anterior, as equipes terão 5 minutos de tolerância, onde esse tempo passará a contar a partir do horário de término da partida anterior.

§3º - Caso o time não entre em quadra com número suficiente até o 6º minuto após término da partida anterior, será decretado W.O. mesmo com a equipe no vestiário e seguirá os trâmites do **Art. 37** deste regulamento.

Art. 32 - A Equipe que não comparecer – W.O. – será eliminada automaticamente da competição, sendo os pontos da partida adjudicados em favor do adversário, pela contagem de 7x0 devendo ser relacionados em súmula os nomes dos atletas e dirigentes que estiveram presentes, para posterior julgamento dos ausentes pela Comissão Disciplinar.

§1º - Os atletas e dirigentes que faltarem sem justificativas ficarão suspensos por 01 (um) ano de todas as atividades do Departamento de Esportes.

§2º - Serão aceitos como documentos justificáveis;

- a) Atestado médico comprovando impossibilidade;
- b) Certidão emitida pelo Cartório (Nascimento, Casamento ou Óbito);
- c) Carta do setor de Recursos Humanos da empresa em que o mesmo estiver devidamente registrado, comprovando seu horário de trabalho.

§3º - Os documentos deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas após a partida.

§4º - Para configuração do WO, será necessário atraso superior a 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da partida na rodada. No Caso da segunda partida para caracterizar o atraso (5 min), será considerado como início da partida, o horário de término da partida anterior.

§5º - Os resultados obtidos pela Equipe eliminada até a data do WO serão considerados homologados e os jogos posteriores a esta data terão resultados de 7x0 em favor do adversário.

Art. 33 - A Equipe que desistir de participar do Campeonato após sua regular inscrição, por qualquer que seja o motivo, só poderá voltar a disputar as competições do Departamento de esportes, após pagar uma taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) em forma de contrapartida em estabelecimentos comerciais e/ou materiais que atendam a demanda estabelecida em termo próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo Único – Todos os dirigentes inscritos estarão automaticamente suspensos de todos os eventos do Departamento de Esportes pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 34 - São de total responsabilidade das Equipes, os danos decorrentes de acidentes de qualquer natureza durante o período do Campeonato Municipal de Futsal Feminino.

Parágrafo Único – **É obrigatório o uso de CANELEIRAS.**

Art. 35 - Será punida toda e qualquer tentativa de agressão ou atentado à moral e os bons costumes.

Art. 36 - As denúncias de irregularidades do Campeonato serão analisadas pela Comissão Disciplinar.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

§1º - Em casos de denúncias ou reclamações, as Equipes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a partida que constatar a irregularidade, para protocolar junto ao Departamento de Esportes, pedido por escrito, endereçado a Comissão Disciplinar, expondo obrigatoriamente a qualificação das partes envolvidas, os fundamentos de fato e de direito pertinentes ao caso, devendo o pedido estar acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em forma de contrapartida em estabelecimentos comerciais e/ou materiais que atendam a demanda estabelecida em termo próprio, aprovado pelo Departamento de Esportes.

§2º - Após o prazo estabelecido no §1º, deste Artigo, o resultado da partida será homologado, sendo vedada arguição futura das irregularidades eventualmente ocorridas no transcorrer da competição.

§3º - A denúncias e reclamações realizadas nos moldes dos parágrafos anteriores deste artigo, serão analisadas e julgadas pela Comissão Disciplinar.

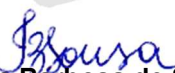
Art. 37 - Todos os casos de indisciplina e atinentes ao *Regulamento Técnico Geral* da competição, estarão sob pena de Audiência de Instrução e Julgamento da Comissão Disciplinar Esportiva.

Parágrafo Único – O Departamento de Esportes no uso de suas atribuições e funções poderá, com o intuito de amenizar, evitar, ou inibir toda e qualquer ação atentatória, ou que possa vir a interferir de forma negativa no Campeonato, o afastamento da Equipe e seus membros inscritos, na totalidade ou individualmente.

Art. 38 - Os casos omissos e lacunas deste *Regulamento Técnico Geral* serão resolvidos pela Comissão Disciplinar Esportiva, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e todas as legislações atinentes à espécie, do qual terão efeito imediato.

Art. 39 - Este Regulamento Técnico Geral entrará em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 14 de março de 2023.


Tayze Barbosa de Sousa
Presidente do CME

RESOLUÇÃO CME Nº 009 de 14 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA COPA SUB-15 DE FUTSAL MASCULINO 2023.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE DONA INÊS/PB – CME**, em reunião extraordinária, no dia 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 869/2021, aprovou e promulgou o Regulamento da Copa SUB-15 de Futsal Masculino 2023 nos seguintes termos:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A **Copa de Futsal Masculino**, categoria SUB-15, é uma competição com organização administrativa e técnica, do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, com apoio financeiro e logístico da Prefeitura Municipal de Dona Inês, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 2º – A **Copa SUB15 de Futsal Masculino** terá preferencialmente a participação de no mínimo 6 e no máximo 12 equipes previamente inscritas e devidamente regularizadas perante ficha de Inscrição oficial até o dia 17/03/2023.

Art. 3º - As equipes participantes da **Copa SUB15 de Futsal Masculino** obedecerão ao Regulamento da competição.

Art. 4º - Este Regulamento não poderá ser alterado, após aprovado e publicado em Congresso Técnico, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 5º - O Campeonato iniciar-se-á em 23/03/2023.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - A **Copa SUB15 de Futsal Masculino** tem início e término previstos na tabela de jogos elaborada pelo Departamento de Esportes, sendo desenvolvida e realizada em três fases.

Art. 7º - É dever das EQUIPES PARTICIPANTES tomar todas as medidas para que as partidas iniciem e tenham reinício após o intervalo (máximo de 10 minutos) exatamente nos horários marcados.

Parágrafo Único. A primeira partida se iniciará no horário previsto na tabela com tolerância de no máximo de 15



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

minutos, após será considerado W.O. para a equipe presente em quadra.

Art. 8º - Na Primeira Fase as equipes se enfrentam em turno único, todas contra todas em seus respectivos grupos.

Parágrafo Único. Qualificam-se para as Semifinais as 02 (duas) Equipes mais bem classificadas de cada grupo, confrontando-se da seguinte forma, 1ª do GRUPO A x 2º do GRUPO B, e 1º do GRUPO B x 2º do GRUPO A.

Art. 9º - As Equipes receberão 03 (três) pontos por vitória, 01 (um) ponto por empate, e 00 (zero) ponto em caso de derrota.

Art. 10. - Em casos de empate em pontos ganhos na primeira fase, entre 02 (duas) ou mais equipes, para conhecer-se a melhor classificação, os critérios a serem adotados serão os seguintes:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Maior saldo de gols;
- III – Maior número de gols a favor;
- IV – Menor número de gols contra;
- V – Confronto direto;
- VI – Menor número de cartões vermelhos;
- VII – Menor número de cartões amarelos;
- VIII – Sorteio pela Comissão Organizadora.

Art. 11 – As semifinais e finais serão disputados em jogo único.

Parágrafo Único. Em caso de empate no tempo normal durante as semifinais e finais o vencedor sairá através de série de 5 penalidades máximas, persistindo o empate se iniciará a série alternada.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 - Terão condições de jogo atletas nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, sendo obrigatório estar devidamente matriculado em uma unidade de ensino pública ou privada, comprovada através de declaração da referida escola, além da apresentação de documento de identificação original com foto (RG) ou cópia da ficha matrícula escolar com foto, durante a primeira partida do certame disputada pelo atleta, ou a qualquer momento caso a comissão julgue necessário.

Parágrafo Único – Ao assinar a ficha de inscrição com os dados dos atletas, o presidente da agremiação compromete-se da veracidade dos dados fornecidos. E caso aja divergência das informações com o documento original do atleta, a equipe será punida com exclusão da competição conforme análise pela Comissão Organizadora do certame.

Art. 13 - O atleta que participar de uma partida do Campeonato por uma equipe, não poderá competir por outra.

Parágrafo Único - O atleta que constar na súmula na qualidade de substituto, e não participar dos jogos da Copa não poderá transferir-se com condição de jogo, para outra equipe disputante da competição.

Art. 14 - Os atletas não deverão utilizar qualquer tipo de joia (correntes, brincos, anel, relógio, pulseira, etc.) durante o jogo.

Art. 15 – Compete ao árbitro e aos assistentes exigir que as equipes se apresentem em quadra até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior plenamente comprovado.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 16 - Inscrição de atletas com omissão ou falsidade de dados e informações e ainda inclusões de atletas sem estar inscritos.

Pena- (Art. 214, do CBJD).Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento do campeonato, independente do resultado da partida, não sendo revertida a pontuação para os adversários nas respectivas partidas.

Art. 17 - Deixar de exhibir às autoridades desportivas do evento, sempre que solicitado, documentação relativa de seus atletas.

Pena: Suspensão da entidade na modalidade até que cumpra a exigência.

Art. 18 - Dar causa ao atraso do início de partida, ou deixar de apresentar sua Equipe em quadra até a hora marcada para o início ou reinício da partida, mesmo se praticada por sua torcida, ou demonstrar desinteresse no resultado da competição, impedir o prosseguimento quando estiver perdendo, comprovado por autoridades desportivas, objetivando a escolha de adversários futuros ou benefícios de terceiros.

Pena: Art. 203 à 206, do CBJD.

Art. 19 - A atleta punido com o 2º cartão amarelo estará automaticamente impedido de participar da próxima partida de sua Equipe, observando-se a Tabela. Os cartões amarelos serão “zerados” ao termino da primeira fase já os cartões vermelhos serão cumulativos de uma fase para outra, após a primeira fase os cartões amarelos e vermelhos serão cumulativos até o final da Série Ouro. O atleta apenado que participar da partida implicará:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorrerem a infração

Art. 20 - A atleta punida com o cartão vermelho ficará impedida de participar da próxima partida de sua Equipe. O cartão vermelho não anula o cartão amarelo recebido na mesma partida, caso o atleta receba 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida, será computado apenas 01 (um) cartão amarelo.

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorrerem a infração

Art. 21 - A atleta punida na mesma partida com o 2º cartão amarelo cumulativo e o cartão vermelho, ficará impedida de participar das duas próximas partidas.

Parágrafo Único – Se o atleta punido com o 2º cartão amarelo e o cartão vermelho e que vierem a participar da próxima partida em que os mesmos deveriam cumprir suspensão automática.

Pena: Art. 214, do CBJD.

Art. 22 - O técnico, treinador, massagista ou dirigente que for expulso da quadra e registrado em súmula.

Pena: Impedidos de participar da próxima partida.

Parágrafo Único – Se quando presentes no local, deverão se posicionar, no lado oposto onde se encontra o banco de reservas de sua Equipe, não sendo permitido qualquer tipo de manifestação.

Art. 23 - Os participantes do Campeonato estão proibidos de consumir cigarros ou bebidas alcoólicas na quadra durante as partidas, inclusive nos intervalos.

Pena: Suspensão da próxima partida e julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 24 - Invadir ou concorrer para a invasão; evadir ou concorrer para a evasão da quadra ou promover desordens em dependências esportivas, causando assim, qualquer tipo de interferência negativa, inclusive se praticado por sua torcida.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão do Campeonato.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes a responsabilidade de orientar seus torcedores para que

assistam aos jogos sem atrapalhar o bom andamento da partida.

Art. 25 - Deixar de zelar pela disciplina dos componentes da Equipe, inclusive dirigentes ou atletas em cumprimento de penas impostas pela Comissão Disciplinar, bem como pela disciplina dos torcedores de sua Entidade.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão da Copa.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes a responsabilidade de orientar seus torcedores para que assistam aos jogos sem atrapalhar o bom andamento da partida.

Art. 26 - Praticar dentro ou fora da quadra, atos obscenos; utilizar gestos ou palavras censuráveis; emitir conceitos atentatórios à disciplina ou à moral desportiva ou praticar atos objetivando distorcer resultados de partidas.

Pena: Art. 243-F; Art. 243-G; Art. 260, do CBJD.

Art. 27 - Incitar, utilizando-se de gestos ou palavras, seus atletas ou torcedores, contra decisão do árbitro, ou até mesmo induzir o atleta ao abandono de partida.

Pena: Art. 258 e parágrafos do CBJD.

Art. 28 - Cabe às Equipes participantes controlar as penalidades de seus integrantes sob a pena da perda dos pontos conquistados na partida, objeto da irregularidade em favor do adversário.

Art. 29 – A equipe ausente no horário marcado para início deixando de ter partida realizada, perde os pontos do jogo em favor da adversária, pelo placar previsto para W.O.

Parágrafo Único. A equipe que der causa a W.O. será considerada derrotada pelo placar de 7 x 0.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 30 – A premiação da **Copa SUB15 de Futsal Masculino** será a seguinte:

- CAMPEÃO – Troféu de 1º Colocado e medalhas para atletas;
- VICE-CAMPEÃO – Troféu de 2º Colocado e medalha para atletas;
- 3º LUGAR – Troféu de 3º medalha para atletas;
- Troféu para o artilheiro e o goleiro menos vazado da competição.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1531, ano 45, de 15 de março de 2023 - SUPLEMENTO

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame.

Dona Inês, 14 de março de 2023.

Tayze Barbosa de Sousa
Presidente do C.M.E.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

